

**LEI N° 1.235, DE 25 DE MAIO DE 2010.**

**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 38,29 (trinta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado ao pagamento de Obras e Instalações e dá outras providências”.**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de R\$ 38,29 (trinta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado ao pagamento de Obras e Instalações da Quadra Poliesportiva e Quadras de Vôlei e Futebol de Areia, com as seguintes classificações orçamentárias:

**06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**06.04.Gasto Não Computado no Ensino - Recursos Vinculados**

06.04.12.Educação

06.04.12.361.Ensino Fundamental

06.04.12.361.00134. Construção de Um Ginásio Esportivo

06.04.12.361.00134.1.060. CONSTRUÇÃO DE UM GINÁRIO ESPORTIVO

4.0.00.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.0000 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (1043).....R\$ 38,29

**(Recurso: 1083-CEF-REPASSE CONTRATO N° 215.129-83/06 M.E - QUADRA S.J.G)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 38,29**

Objetivo: “Este pagamento visa saldar as Despesas relativas às Obras e Instalações da Quadra Poliesportiva e Quadras de Vôlei e Futebol de Areia, empenhadas em 2009, com

recursos dos Rendimentos das Aplicações Financeiras dos Recursos recebidos do  
**CONTRATO DE REPASSE Nº 215.129-83/06 M.E/CEF.”**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:  
**06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**06.02.MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

12.361.00116.2.039.MANUTENÇÃO DA SMECDT

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (788).....R\$ 38,29

**(Recurso: 20 - MDE)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 38,29**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2010.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**PAULO CASTELAR ALFLEN**  
**Secretário Munic. De Administração e Fazenda**